ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC.
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone: (49) 3362 0024 – e-mail –
prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

DECRETO Nº 4.255 de 05 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SERVIÇO DE PLANTÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 439, DE 09 DE SETEMBRO DE 2011 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 503/2014 e artigo 4º da Lei Nº 439/2011.

DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Plantão dos motoristas de ambulâncias passa a vigorar com o valor constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 05 de maio de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.05.05 11:21:29 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

ODAIR MORONA:00812411943
Assinado de forma digital por ODAIR MORONA:00812411943
Dados: 2025.05.05 11:21:50 -03'00'

Registre-se e
Publique-se

ODAIR MORONA
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO I

PLANTÃO	**CARGA HORÁRIA**	**VALOR DO PLANTÃO**	**DIAS**
Motorista de ambulância	24horas	R$ 298,45	Sábados, domingos e feriados